



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2007

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vila Caçula, nº 201, Bairro São José, Setor – 001, Quadra – 0213, Lote – 0430, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 7,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 7,00 metros, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Vila Caçula
Lado Direito:	Maria do Patrocínio Azevedo Paxiúba
Lado Esquerdo:	Ruberto Paulo Santana
Fundos:	Igarapé Oriundo

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2007.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração

Protocolado na Câmara Municipal de Itaituba
Em 06/11/07
Secretaria
Propel